



Processo n.º: 1.024.662
Natureza: Representação
Órgão: Prefeitura Municipal de Passa Quatro
Representante: Ministério Público junto ao Tribunal de Contas
Representado: Antônio Claret Mota Esteves (Prefeito)

À Secretaria da Primeira Câmara,

Tendo em vista o apontamento formulado pelo Ministério Público junto a este Tribunal em relação à prática de atos de nepotismo, fls. 470/472, cite-se o Prefeito Antônio Claret Mota Esteves do Município de Passa Quatro para, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, nos termos do art. 307 c/c art. 311, ambos do Regimento Interno, acostar defesa e documentos que julguem pertinentes acerca dos fatos narrados, sob pena de revelia.

Encaminhem-se cópias da petição inicial, do relatório técnico de fls. 466/468, bem como do parecer ministerial de fls. 470/472.

Informe-se que somente serão aceitas razões de defesa subscritas pela parte ou por procurador devidamente habilitado nos autos.

Havendo manifestação, encaminhe-se o processo à unidade técnica para novo exame e, após, retorne-me conclusos.

Decorrido *in albis* o prazo, façam-me os autos conclusos.

Tribunal de Contas, em 16/05/19.

HAMILTON COELHO
Relator